



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2019

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que objetiva a seleção de interessados com Curso de Nível Médio Técnico Modalidade Normal-Magistério, curso de Nível Superior na área da Educação, curso de Pós Graduação, na área da Educação, desde que concluído graduação em Licenciatura,, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO remunerado através de Bolsa Auxílio, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 3209 de 07 de março de 2013 e Decreto nº 054 de 30 de junho de 2014.

OBJETIVO

O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Parobé/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar, aos estagiários, experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

Ser brasileiro;

Idade mínima de 16 anos;

Estar cadastrado no CIE-E;

Estar matriculado em Curso de Nível Médio Técnico Modalidade Normal-Magistério, Superior na área da Educação ou Pós Graduação, **comprovando matrícula no ano de 2019.**

Ser estudante no Curso de Nível Médio Técnico Modalidade Normal-Magistério, ou;

Ser estudante no curso de Nível Superior na área da Educação, ou;

Ser estudante de Pós Graduação, na área da Educação, desde que concluído graduação em



Licenciatura.

PROCESSO SELETIVO

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.

O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Parobé, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 01 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

O prazo de 01 (um) ano a que se refere o item 4 deste edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **23/09/19 a 26/09/19**, na **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Parobé, situada na Rua Fernando Saft, nº 285, no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h.**

Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa a este Edital (Anexo I), e entregá-la, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os demais documentos solicitados.

O estudante inscrito no Processo Seletivo deverá estar cadastrado no CIEE-RS, presencialmente ou através do site: www.cieers.org.br

Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:

Cópia do documento de identidade civil ou carteira de motorista válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;



Curriculum vitae;

COMPROVANTE DA ÚLTIMA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO A QUAL SE VINCULA, COM A SEMESTRALIDADE.

CANDIDATOS COM PÓS GRADUAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO DIPLOMA EM LICENCIATURA E O COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA PÓS GRADUAÇÃO.

As respectivas cópias dos títulos (certificados de cursos acima de 20hs) na área **da educação**, acompanhadas da relação escrita especificando os mesmos (Anexo II).

Comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, será aceito cópia de termos de estágios anteriores e também as declarações que podem ser expedidas no site www.cieers.org.br. Tempo concomitante não sera considerado.

A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos: Se o candidato não apresentar o Anexo I deste edital;

Se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas. Se o candidato não entregar a documentação conforme itens especificados acima.

A entrega dos documentos para a efetiva inscrição deverá ser em envelope lacrado, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação (ANEXO III). Não será feita a conferência dos documentos no ato da entrega. Devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO.

A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

As vagas deste Edital destinam-se aos seguintes cursos:

Ser estudante no Curso de Nível Medio Técnico Modalidade Normal-Magistério, ou;

Ser estudante no curso de Nível Superior na área da Educação, ou;

Ser estudante de Pós Graduação, na área da Educação, desde que concluído graduação em Licenciatura.

DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e atuação, o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Formadora, que será valorizado conforme segue:

Formação do Educando:	Nível:	Pontuação:
Curso Normal Magistério	1º ano	05
	2º ano	10
	A partir do 3º ano	15
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 2º semestre, inclusive	10 pontos
	Até o 6º semestre, inclusive	20 pontos
	A partir do 7º semestre	60 pontos
Pós Graduação	Através de comprovante formal	80 pontos
Estágios Realizados na área da Educação (Até 2 estágios, não conta-se tempo concomitante)	Até 06 meses (através de comprovante formal)	10 pontos cada
	Acima de 06 meses (através de comprovante formal)	20 pontos cada
Cursos extra curriculares na Área da Educação	Com duração de 20h à 40h (no máximo 03)	05 pontos cada
	Com duração de 41h até 60h (no máximo 03)	10 pontos cada
	Acima de 60h (no máximo 03)	15 pontos cada

Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Educação e Administração para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.



DA BOLSA AUXÍLIO

Os valores das Bolsas-auxílio são conforme quadro abaixo:

NÍVEL	20h Semanais	30h Semanais
Nível Técnico/Normal-Magistério	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Superior até 5º Semestre	R\$ 550,00	R\$ 700,00
Superior a partir do 6º Semestre	R\$ 600,00	R\$ 800,00

Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

vale transporte, no valor de R\$60,00 mensais;

recesso de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias, preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O estagiário classificado, que obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** conforme ajustado com o CIE-E. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou de acordo com a necessidade da Administração Municipal, e não poderá exceder o limite legal de 2 (dois) anos no mesmo órgão ou entidade e a data de término do curso na Instituição



Superior de Ensino a que pertença o estagiário.

Caso o candidato selecionado já tenha estagiado nesta prefeitura anteriormente, o tempo decorrido será computado para fins de concessão de novo estágio até o período limite citado no parágrafo acima.

Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação de acordo com a seleção realizada, a ser divulgada no site do Município de Parobé até o dia **01/10/2019**.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até **01(um) dia útil** após a publicação da classificação, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da classificação, a relação final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> no prazo de até **01 (um) dia útil** após a decisão dos recursos.

Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será o de maior idade.

Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem relacionadas com os cursos frequentados.

A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da Instituição Superior de Ensino.

Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer na Secretaria de Educação.

Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site: parobe.atende.net

Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

O dia, a hora e o local para a apresentação do candidato selecionado será comunicado ao mesmo, a- través de ligação telefônica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Parobé, 19 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSAAUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2019

ANEXO I

Ficha de Inscrição nº: _____

Dados do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento:

_____/_____/_____

Nome do Pai:

Nome da Mãe: _____

Endereço do candidato: Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Email: _____

Telefone (1): _____ Telefone (2): _____

Escolaridade: _____ Curso que frequenta: _____

Instituição de Ensino da qual se origina: _____

Semestre: _____ Turno: _____

Data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

Nome do Candidato: _____

Documento: _____ Nº de Inscrição: _____

Entrega de envelope lacrado em: ____ / ____ / ____

Recebido: _____

(Número de inscrição será preenchido no ato da entrega).



(Colar no envelope a ser entregue.)



PROCESSO SELETIVO – CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

Curso em andamento: _____

Nome do Candidato: _____

Documento: _____ Nº de Inscrição: _____

Ciente da entrega do envelope.

Assinatura do Candidato